



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 332/2006

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei nº 048/2006,
que suplementa rubricas da Vigente lei
orçamentária

Luiz Carlos Chaves, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Especial na importância de R\$ 546,00(quinhetos e quarenta e seis reais), para suprir a seguinte rubrica:

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - Saúde Divisão Estadual

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0079 - Epidemiologia contra Doenças

2067 - Teto Financeiro Vigilância em Saúde(TFVS)

3.3.90.36.00/2067 –Serviço de Terceiro Pessoa Física.....R\$ 546,00

Art.2º- Servirá de cobertura para o Credito Especial, objeto do artigo 1º a cima a redução da seguinte rubrica orçamentária:

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - Saúde Divisão Estadual

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0079 - Epidemiologia contra Doenças

2067 - Teto Financeiro Vigilância em Saúde(TFVS)

4.4.90.52.00/2067 -Equipamento e Material Permanente.....R\$ 546,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 08 DE SETEMBRO DE 2006.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

NILTON CELSO DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Fazenda